



CPASC

Centro de Pesquisas
e de Ações Sociais
e Culturais

Programa de Integridade

Política de Presentes, Brindes e Hospitalidades

Maio
2025



Sumário

1. Finalidade	3
2. Abrangência	3
3. Definições	3
4. Princípios Gerais.....	3
5. Regras de Recebimento.....	3
5.1. Permitido	3
5.2. Vedado.....	4
6. Limites Financeiros	4
7. Hospitalidades.....	4
8. Registro e Controle	4
9. Sanções	4
10. Vigência e Revisão	5

1. Finalidade

Estabelecer critérios e procedimentos para o oferecimento, recebimento, registro e controle de presentes, brindes e hospitalidades, prevenindo riscos de favorecimento indevido, corrupção ou comprometimento da integridade institucional.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Dirigentes, membros do Conselho e da Diretoria;
- Gestores, coordenadores e colaboradores;
- Estagiários e voluntários;
- Prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros relevantes que atuem em nome ou no interesse do CPASC.

3. Definições

- **Brinde:** item promocional, de baixo valor econômico e caráter institucional;
- **Presente:** bem ou vantagem com valor econômico;
- **Hospitalidade:** despesas com alimentação, transporte, hospedagem ou eventos.

4. Princípios Gerais

- Prevalência do interesse público e institucional;
- Proibição de influência indevida;
- Observância da razoabilidade e da transparência;
- Avaliação da percepção externa.

5. Regras de Recebimento

5.1. Permitido

- Brindes institucionais de baixo valor;
- Materiais promocionais sem valor comercial relevante.

5.2. Vedado

- Dinheiro ou equivalentes;
- Presentes de valor elevado;
- Benefícios vinculados a decisões, contratos ou convênios.

6. Limites Financeiros

- Brindes permitidos: até R\$ 200,00;
- Valores superiores deverão ser recusados ou incorporados ao patrimônio institucional, com registro formal.

7. Hospitalidades

Poderão ser aceitas quando:

- Estritamente relacionadas a atividades institucionais;
- Compatíveis com padrões de razoabilidade;
- Sem expectativa de favorecimento.

Hospitalidades relevantes deverão ser comunicadas e registradas.

8. Registro e Controle

Todos os casos relevantes deverão ser:

- Formalmente declarados;
- Registrados em formulário próprio;
- Submetidos à análise do Comitê de Ética e Compliance, quando aplicável.

9. Sanções

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis.

10. Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada periodicamente.

Tathyane Hofke
Diretora-Presidente
Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais



ANEXO I – FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

1. Identificação do Declarante

Nome completo:

CPF:

Cargo/Função:

Setor/Área:

2. Tipo de Registro

☐ Brinde

☐ Presente

☐ Hospitalidade

3. Origem

Nome da pessoa física ou jurídica ofertante:

Vínculo com o CPASC (se houver):

4. Descrição do Item/Hospitalidade

Descrição detalhada: